

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO

AVISO

AVISO



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **ANA DE FRANÇA SILVA**, matrícula nº **636**, **MERENDEIRA**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 21 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **ROSÁLIA DOS SANTOS**, matrícula nº **939**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 25 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 033, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **MARIA RAIMUNDA SANTANA PINHEIRO DE BRITO**, matrícula nº **698**, **PROFESSOR(A) NÍVEL III**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **MARIA RAIMUNDA SANTANA PINHEIRO DE BRITO**, matrícula nº **3565**, **PROFESSOR(A) NÍVEL III**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, 48475-000, Itapicuru/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado; do outro lado, o(a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 681.821.555-68**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO; estes com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, decidem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato temporário, celebrado entre o município de Itapicuru e o CONTRATADO no dia **01/02/2024**, para a prestação de serviços **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ficando rescindindo todos os termos decorrentes deste contrato a partir da data de **30 de junho de 2024**, a pedido do CONTRATADO(A), com o objetivo de desincompatibilização eleitoral, nos termos da legislação vigente, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 21 de junho de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Itapicuru
Contratante

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Contratado(a)



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, 48475-000, Itapicuru/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado; do outro lado, o(a) Sr(a). **SIVAL MOURA DOS REIS, inscrito no CPF nº 027.890.045-36**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO; estes com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, decidem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato temporário, celebrado entre o município de Itapicuru e o CONTRATADO no dia **02/01/2024**, para a prestação de serviços **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ficando rescindindo todos os termos decorrentes deste contrato a partir da data de **30 de junho de 2024**, a pedido do CONTRATADO(A), com o objetivo de desincompatibilização eleitoral, nos termos da legislação vigente, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 19 de junho de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Itapicuru
Contratante

SIVAL MOURA DOS REIS
Contratado(a)



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 225/2023, celebrado com a empresa MADAI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.317.041/0001-16, para fins de acréscimo do valor R\$ 320.446,58 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ao valor inicial do contrato, representando um acréscimo de aproximadamente de 6,49%, com fulcro no Art. 65, I, b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. Itapicuru, 21/05/2024. José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.